



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça regulamentar os fluxos de trabalhos afetos ao primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada a nível mundial em razão da propagação do novo coronavírus (Covid-19) a exigir a adoção de medidas adequadas e eficazes capazes de minimizar os prejuízos que decorrerão dessa pandemia;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 9º da Resolução n. 313, de 19 de março de 2020, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos SEI n. 0002041-38.2020.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º determinar que os valores depositados em decorrência de prestações pecuniárias a que trata o art. 953, do Provimento COGER n. 16/2016, provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, serão destinados, prioritariamente, à aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 30 de abril de 2020, prorrogável por ato do Corregedor-Geral da Justiça, enquanto subsistir a situação que justificou à sua edição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça

Republicado por incorreção